



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3450/2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Professor(a) da Servidora **Edwana Aparecida Gomes de Castro**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)**” com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **EDWANA APARECIDA GOMES DE CASTRO**, portadora do RG nº MG-7.657.808 SSP/MG e CPF nº **778.539.706-68**, Matrícula nº 48, titular do cargo efetivo de “**Professora I**”, desde de 20/09/1999, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 61 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 834/2011, e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 61, parágrafo único, da Lei Municipal nº 834/2011.


Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de maio de 2023.




Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal